



INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 06:
REGISTRO DE PRODUTOS E RÓTULOS

Data de emissão: 02/10/2023	Data da vigência: 02/10/2024	Próxima revisão: ANUAL	Versão nº 01
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

Elaborado e homologado por:

Fernanda Luiza Guinossi Barbosa Deak
Coordenadora do Serviço de Inspeção
Municipal executado pelo CIOP

IT N°06: PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PRODUTOS

OBJETIVO: Estabelecer os procedimentos padronizados do processo de análise e aprovação das rotulagens e memoriais descritivos de produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal executado pelo CIOP.

Todos os produtos destinados ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados e registrados no SIM executado pelo CIOP, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que irão realizar o beneficiamento.

De acordo com o inciso XI do art. 3º da Instrução Normativa 17/2020, para aderir ao SISBI-POA, os Serviços devem dispor de uma organização administrativa que inclua procedimentos descritos para registro de produtos. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, a fim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados.

Conforme determinado nas alíneas “a” e “b” do inciso X do art. 3º da Instrução Normativa 17/2020, para garantir a identidade e qualidade dos produtos elaborados pelas indústrias, os produtos que possuem regulamento técnico de identidade e qualidade (RTIQ) ou estão previstos em outros atos específicos devem ser registrados pelo serviço de inspeção.

O padrão nomenclatura e categoria de produto são baseados na Norma Interna Nº 06/DIPOA/DSA de 2014. Por sua vez, os produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade ou não estão previstos em outra legislação específica podem ser registrados pelo serviço de inspeção, desde que tenham embasamento técnico-científico, preservem os interesses do consumidor e atendam diretrizes padronizadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

APLICAÇÃO

Este procedimento será aplicado no recebimento, análise, aprovação e arquivamento dos documentos obrigatórios componentes do processo de registro de produtos de origem animal no SIM executado pelo CIOP, sendo que a documentação deve ficar arquivada na sede do SIM executado pelo CIOP.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e responsável pelo SIM executado pelo CIOP.

PROCEDIMENTO



A principal função do Registro dos Produtos e Controle dos Rótulos é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle dos rótulos com a logomarca do SIM executado pelo CIOP.

REGISTRO DE PRODUTO

Entende-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, de que trata o Título VII, Capítulo I, do RIISPOA.

AValiação DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS

Todos os produtos comercializados por estabelecimento registrado no SIM executado pelo CIOP devem ser aprovados e registrados.

O Responsável Técnico do estabelecimento deverá providenciar e protocolar junto ao SIM executado pelo CIOP a seguinte documentação de todos os produtos que o estabelecimento pretende fabricar:

1. Anexo I - Requerimento - registro de produtos;
2. Anexo II – Memorial Descritivo de Fabricação, Composição e Rotulagem e a arte gráfica dos rótulos (em tamanho e cores originais);
3. Anexo III - Declaração de Responsabilidade sobre o Uso da Marca;
4. Anexo IV - Declaração de Atendimento ao RTIQ e Percentual de Aditivos no Produto Final;
5. Anexo V - Comunicação de início de produção de produtos isentos de registro, quando aplicável;

O responsável pelo SIM executado pelo CIOP fará a avaliação da documentação conforme legislação pertinente e analisará o rótulo por meio da Lista de Verificação de Rotulagem (ANEXO VI) dos produtos que serão comercializados pelo estabelecimento e emitirá o parecer final (ANEXO VII) quanto ao registro do produto.

Em seguida, após os produtos serem aprovados, será emitido um parecer final que constará a Grade de Produtos Registrados (ANEXO VIII). A numeração de registro dos produtos deverá ser de três (03) dígitos, dispostos em ordem cronológica, seguido do Nº de registro do estabelecimento no SIM executado pelo CIOP, conforme legislação pertinente.

O SIM executado pelo CIOP realizará o controle de análises de rotulagem em planilha eletrônica. Somente após análise, aprovação e emissão de parecer favorável do SIM executado pelo CIOP, que contempla a relação completa de produtos aprovados é que será autorizada a utilização do logotipo do consórcio no rótulo dos produtos. A liberação de venda de produtos será publicada no site do consórcio e fica condicionada a comunicação expressa do SIM executado pelo CIOP ao estabelecimento, quando este deverá atualizar seus dados de registro no SGE, conforme a aprovação de registro.

O processo administrativo gerado pelo registro de produtos no SIM executado pelo CIOP será instruído pelos seguintes documentos (que também estão disponibilizados no



site do CIOP):

1. Anexo I - Requerimento - registro de produtos;
2. Anexo II - Memorial Descritivo de Fabricação, Composição e Rotulagem e a arte gráfica dos rótulos (em tamanho e cores originais);
3. Anexo III - Declaração de Responsabilidade sobre o Uso da Marca;
4. Anexo IV - Declaração de Atendimento ao RTIQ e Percentual de Aditivos no Produto Final;
5. Anexo V - Comunicação de início de produção de produtos isentos de registro;
6. Anexo VI - Lista de verificação de rotulagem;
7. Anexo VII - Termo de análise e aprovação de documentos;
8. Anexo VIII - Termo de análise e aprovação de rotulagem;
9. Anexo IX - Requerimento para alteração de rótulo;
10. Anexo X - Requerimento - cancelamento de produto.

FREQUÊNCIA DAS ATUALIZAÇÕES:

Os memoriais descritivos devem ser atualizados sempre que houver alteração no processo de fabricação, alteração no croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.



ANEXO I DA IT Nº 06/SIM/CIOP

REQUERIMENTO – REGISTRO DE PRODUTOS

Ilma Senhora Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIOP, venho através deste, requerer a Vossa Senhoria :

- REGISTRO DE PRODUTOS ALTERAÇÃO DE PROCESSAMENTO
 RENOVAÇÃO DE REGISTRO REVISÃO DE PROCESSAMENTO
 SUSPENSÃO DE REGISTRO

para o produto _____ registrado neste Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIOP sob número ____, no estabelecimento identificado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
E-mail:	Telefone: ()
Responsável Técnico:	CRMV-SP:

sob responsabilidade de:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
E-mail:	Telefone: ()

Nestes termos, pede deferimento.

FINALIDADE

Município, _____ de _____ de 2023.

Responsável pelo Estabelecimento

Município
em:

_____/_____/20____

Médico Veterinário – Responsável SIM/CIOP
CRMV/SP XXX



ANEXO II DA IT Nº 06/SIM/CIOP

DESCRIPTIVO DE ROTULAGEM

**REGISTRO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS
DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, DE
COMPOSIÇÃO E DE ROTULAGEM DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

--

1 - PROTOCOLO Nº _____

O ESTABELECIMENTO ABAIXO QUALIFICADO, ATRAVÉS DO SEU PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL E DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATESTA A VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS COMPROMETENDO-SE A SEGUIR O PROCESSO DESCRITO E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM DO ESTABELECIMENTO:	N.º SEQUENCIAL DO RÓTULO (uso exclusivo do SIM):	NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ ou CPF:	INSCRIÇÃO PROD. RURAL ou INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
FONE: () _____	CEL: () _____	E-MAIL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	TELEFONE:	E-MAIL:	

3 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> REGISTRO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE CROQUIS DO RÓTULO (Nº DO RÓTULO: _____) <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (Nº DO RÓTULO: _____) <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM (Nº DO RÓTULO: _____)
--

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

DENOMINAÇÃO DE VENDA:	MARCA/NOME FANTASIA:
NOMENCLATURA PADRONIZADA:	
CATEGORIA:	

5 - CARACTERÍSTICA DO RÓTULO

<input type="checkbox"/> IMPRESSO NA EMBALAGEM <input type="checkbox"/> ETIQUETA	<input type="checkbox"/> GRAVADO A QUENTE <input type="checkbox"/> ETIQUETA LACRE
---	--

6 - CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA (MATERIAL APROVADO PARA USO EM ALIMENTOS)

<input type="checkbox"/> PAPEL <input type="checkbox"/> PLÁSTICO <input type="checkbox"/> POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR)	<input type="checkbox"/> LATA <input type="checkbox"/> VIDRO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
---	--



7 - CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

<input type="checkbox"/> PAPEL/PAPELÃO	<input type="checkbox"/> SACARIA
<input type="checkbox"/> PLÁSTICO	<input type="checkbox"/> CAIXA DE MADEIRA
<input type="checkbox"/> POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR)	<input type="checkbox"/> OUTRO: _____

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO: <input type="checkbox"/> PESO LÍQUIDO (kg ou g) _____ <input type="checkbox"/> VENDA POR PESO (Intervalo de peso) de: _____ a _____ <input type="checkbox"/> DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR de: _____ a: _____	PESO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: <input type="checkbox"/> dia/mês/ano <input type="checkbox"/> outro: _____ Validade do produto acabado: _____	FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE:

9 - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO ELABORADO:

MATÉRIA PRIMA / INGREDIENTES / ADITIVOS (ORDEM DECRESCENTE)	Kg OU L	%
MATÉRIA PRIMA:		
INGREDIENTES ou CATEGORIA DO PRODUTO:		
ADITIVOS (FUNÇÃO, NOME E INS):		
TOTAL		100%
9.1 – CONTÉM		
Glúten <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Amarelo tartrazina <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Fenilalanina <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Ingrediente com origem transgênica <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Corante <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Aromatizante <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		



10 - ANÁLISES LABORATORIAIS¹: (Obrigatório para produto sem RTIQ)

ANÁLISE CENTESIMAL: Informações obrigatórias²: Umidade, Energia – kcal e kJ, Proteína, Lipídeos – Gorduras totais, trans e saturadas, Carboidrato, Fibra Alimentar, Sódio. Informações Opcionais: vitaminas, outros minerais².

Nº DO ENSAIO () DATA DE EMISSÃO: ____ / ____ / ____.

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA: Análise quantitativa de Aditivos apresentados no item 8.

Nº DO ENSAIO () DATA DE EMISSÃO: ____ / ____ / ____.

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA: Seguir parâmetros da Resolução RDC 12, de 2 de janeiro de 2001 - ANVISA ou a legislação vigente.

Nº DO ENSAIO () DATA DE EMISSÃO: ____ / ____ / ____.

¹Anexar cópia dos resultados originais das análises laboratoriais ao Memorial Descritivo de Fabricação do produto.

²Valor Energético, Nutrientes, Vitaminas e Minerais são encontrados no Anexo A da Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 – ANVISA ou na legislação vigente.

³Incluir Tabela Nutricional em formato legível

11 - SISTEMA DE ABATE / DE CORTES ESPECIAIS / BENEFICIAMENTO/ PROCESSO DE FABRICAÇÃO (DESCREVENDO O LOCAL, TEMPO E TEMPERATURA DE CADA ETAPA):

DESCRIÇÃO DETALHADA:

12 - SISTEMA DE ENVASAMENTO, EMBALAGEM E ROTULAGEM

DESCRIÇÃO:

13 - ARMAZENAMENTO (LOCAL, TEMPERATURA DO LOCAL E FORMA DE ACONDICIONAMENTO):

PRODUTO ACABADO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

14 - MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR (TIPO DO VEÍCULO, FORMA DE ACONDICIONAMENTO E TEMPERATURA DO PRODUTO):

--

15 - PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE, MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO E ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADOS PELO ESTABELECIMENTO:

DESCRIÇÃO DETALHADA:

--

16 - AUTENTICAÇÃO:

DATA:	CARIMBO E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	DATA:	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DATA:		CARIMBO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO SIM/CIOP	

17 - PARECER TÉCNICO E CARIMBO DO MÉDICO VETERINÁRIO DO SIM/CIOP (INFORMAR DATA DE APROVAÇÃO)

--

18 - ANEXOS

ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, O MODELO DO RÓTULO DO PRODUTO E, QUANDO HOVER, O MODELO DO RÓTULO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA,.

- () Declaração de responsabilidade sobre o uso da marca
- () Registro de marca
- () Autorização para uso da marca de terceiro registrada em cartório
- () Documentos que visam respaldar produtos sem regulamentação técnica
- () Declaração de atendimento ao RTIQ e percentual permitido de aditivo no produto final
- () Croqui nas cores reais e em escala original
- () Fichas/especificações técnicas
- () Cópia do rótulo do produto a ser fracionado/fatiado
- () Outros:



ANEXO III DA IT Nº 06/SIM/CIOP

TIMBRE DA EMPRESA

Ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal executado pelo CIOP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE USO DA MARCA

Declaramos para devidos fins, que assumimos total responsabilidade sobre aplicação de nossa marca no produto _____ por nós fabricados e formulados.

Município, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura e nome do responsável
legal pelo estabelecimento



ANEXO IV DA IT Nº 06/SIM/CIOP

TIMBRE DA EMPRESA

Ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo CIOP:

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO RTIQ E PERCENTUAL DE ADITIVOS NO
PRODUTO FINAL**

Eu, _____, na qualidade de responsável legal do estabelecimento _____, CNPJ _____, declaro para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre a formulação e fabricação do produto _____ constante no formulário de registro de produtos e anexos, atendendo ao Regulamento Técnico de Qualidade e Identidade a (RTIQ) segundo a legislação

_____ e utiliza somente os aditivos permitidos para esse produto.
(ESSA PARTE SOMENTE PARA PRODUTOS FORMULADOS).

Lista de aditivos no produto final (ESSA PARTE SOMENTE PARA PRODUTOS FORMULADOS)

Nome e INS do aditivo	g no produto final	% no produto final

Município, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura e nome do responsável
legal pelo estabelecimento



ANEXO V DA IT Nº 06/SIM/CIOP
TIMBRE DA EMPRESA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO
CONFORME DECRETO nº 10.468/2020 – RIISPOA

O estabelecimento _____ CNPJ/CPF _____, localizado no endereço _____, na cidade de _____/SP, registrado no SIM/CIOP sob nº XXXX, comunica o início da fabricação do(s) produto(s) isento(s) de registro, abaixo relacionados:

	Denominação de venda	Marca	Peso	Tipo de embalagem
1				
2				
3				

SE NECESSÁRIO, INSERIR MAIS LINHAS.

Para tanto, comprometo-me a seguir as legislações de rotulagem e embalagem e demais legislações sanitárias e da Inspeção, estando ciente da fiscalização do estabelecimento pelo SIM executado pelo CIOP.

Informamos que foram colocadas todas as informações de rotulagem, sendo apostado abaixo da Chancela do SIM/CIOP, a informação: **“PRODUTO ISENTO DE REGISTRO CONFORME PREVISTO NO DECRETO nº 10.468/2020”** em caixa alta e em negrito.

Município, _____ de _____ de 20XX.

Nome do responsável legal

CPF:

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ROTULAGEM**

Documento orientativo, não substitui a obrigatoriedade de leitura e atendimento à legislação vigente

*DEMAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER CONSULTADAS NOS RTIQ'S, IN'S E DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA CADA PRODUTO

*Item 14 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR MATRIZ DE PRODUTO: Inserir somente a categoria avaliada

A.	PRODUTO			
B.	Nº PRODUTO	Nº SIM/CIOP		
1.	IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM	C	NC	NA
a.	Razão social			
b.	Nome de fantasia			
c.	Categoria ou classificação de registro no SIM/CIOP (opcional)			
d.	Endereço completo			
e.	Telefone para contato (SAC – Decreto nº 6.523/2008)			
f.	CNPJ ou CPF			
g.	Expressão “ INDÚSTRIA BRASILEIRA ”			
h.	Expressões “Fabricado por”, “Para”, “Fracionado por”, “Embalado por” (quando aplicável)			
i.	Terceirização da produção: “Fracionado por” ou “Embalado por” (quando aplicável)			
j.	Estabelecimento de origem do produto já inspecionado ou fracionado, mantém a rotulagem ou identificação de origem			
k.	E-mail, aplicativo de mensagens e redes sociais (opcional)			
l.	Informações do importador (quando aplicável)			
m.	Marca comercial, registro junto ao órgão competente com autorização de uso da marca			
OBSERVAÇÕES				
2.	NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO	C	NC	NA
a.	Nomenclatura oficial (Norma interna nº 2/2016/DIPOA/SDA/MAPA, Resolução nº 1/2003/MAPA)			
b.	Denominação de venda conforme o Regulamento Técnico do produto			
c.	Em destaque: em caixa alta, em negrito, de forma clara e legível, uniforme em corpo e cor e maior letra excluindo a marca			
d.	Em destaque: igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN nº 22/2005)			
e.	É permitida denominação de venda consagrada, de fantasia e regional sempre que acompanhada da denominação de venda prevista no RTIQ			
f.	Localizada no painel principal do rótulo			
g.	Denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou nome regional			
h.	Expressão “Tipo” (quando aplicável)			
i.	Forma de apresentação do produto na embalagem (fatiado, picado, moído)			
OBSERVAÇÕES				
3.	LISTA DE INGREDIENTES	C	NC	NA
a.	De acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN nº 22/2005, RDC ANVISA nº 727/2022)			

**CONSELHO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP**

Pessoa Jurídica de Direito Público – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

b.	Ingredientes permitidos para o produto: de acordo com a legislação vigente do produto			
c.	Um só ingrediente: declaração opcional			
d.	Expressão “Ingredientes:” ou “Ingr.”			
e.	Ingredientes em ordem decrescente de proporção			
f.	Declaração e identificação dos aditivos, listados depois dos demais ingredientes			
g.	Aditivos apresentados pela função, nome ou nº INS. (RDC nº 727/2022, RDC nº 778/2023 e IN nº 211/2023 – ANVISA, IN nº 14/2019 e IN nº 22/2005 - MAPA)			
h.	Os aditivos dentro dos limites estabelecidos pela ANVISA (avaliação de segurança) e pelo MAPA (avaliação tecnológica)			
i.	Ingrediente composto: todos os ingredientes que compõe entre parênteses e em ordem decrescente (quando aplicável)			
j.	Água como ingrediente: declaração do seu percentual (>3%) na lista de ingredientes e deverá ser inserida (adicionalmente) em destaque no painel principal			
k.	Percentual de produtos vegetais (quando aplicável)			
l.	Produtos reconstituídos: indicação das proporções e utilização da expressão “INGREDIENTES DO PRODUTO PREPARADO SEGUNDO AS INDICAÇÕES DO RÓTULO” (quando aplicável)			

OBSERVAÇÕES

4.	CONTEÚDO LÍQUIDO (VOLUME)	C	NC	NA
a.	Indicação quantitativa: representada pelo conteúdo nominal e a unidade de medida, em cor contrastante, no painel principal ou superior em 2 mm ao estabelecido pela legislação			
b.	Unidade de medida e tamanho: conforme estabelecido na legislação			
c.	Indicação do peso da embalagem			
d.	Peso do produto (quando o peso é padronizado) ou a frase: “DEVE SER PESADO NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR” ou “VENDA POR PESO” (quando o peso é variável)			
e.	Unidades legais de massa - “PESO LÍQUIDO” ou “CONTEÚDO LÍQUIDO” ou “PESO LÍQ.” ou “Peso Líquido” ou “Peso Líq.” Unidades legais de volume - “CONTEÚDO” ou “Conteúdo” ou “Volume Líquido”; Número ou unidades - “CONTÉM” ou “CONTEÚDO” ou “Contém” Produtos com duas fases (sólida e líquida), conteúdo drenado precedidos das expressões: “PESO LÍQUIDO” e “PESO DRENADO” (quando aplicável)			
f.	Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades – SI, Decreto nº 57/1953)			
g.	Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos (Resolução CONMETRO 12/1988)			
h.	Embalagens múltiplas: indicação do conteúdo e número de produtos existentes (quando aplicável)			
i.	Os acondicionamentos múltiplos, promocionais ou não, de produtos de natureza diferente, apresentados sob a forma de conjunto, devem trazer a indicação quantitativa dos produtos nelas contidos (Portaria INMETRO nº 157/2002, IN nº 75/2020)			
j.	Alteração de conteúdo líquido: mínimo 3 meses. (PORTARIA MJ nº 8/2002)			

OBSERVAÇÕES

5.	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL	C	NC	NA
a.	Carimbo: conforme modelo oficial (DECRETO/CIOP nº 004/2023)			
b.	Tamanho do carimbo conforme peso acondicionado			
c.	Presença da Expressão: “Registrado no SIM/POA sob nº xxx/xxx”- nº do registro do produto/nº registro do estabelecimento, com três dígitos cada um (DECRETO/CIOP nº 004/2023)			
d.	Presença da Expressão: “Produto Isento de Registro” (quando aplicável)			



e.	Logotipo do SISBI – IN SDA nº 2/2009 (quando aplicável)			
f.	Selo ARTE (quando aplicável)			
g.	Identificação do Consórcio IN nº 29/2020 (quando aplicável)			
OBSERVAÇÕES				
6.	CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	C	NC	NA
a.	Temperaturas de conservação (mínima e máxima) e instruções de conservação e preparo: conforme legislação vigente ou literatura científica			
b.	Produtos conservados em temperatura ambiente: “MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO” (quando aplicável)			
c.	Data de fabricação: recomendada (opcional)			
d.	Lote: deve estar visível, legível e indelével			
e.	Prazo de validade			
f.	Indicação de onde consta a data de fabricação, lote e prazo de validade (quando aplicável)			
g.	Conservação doméstica: conforme estabelecido para o produto			
h.	Prazo de validade e temperatura de conservação após abertura da embalagem (RDC ANVISA nº 727/2022): “Após aberto manter em temperatura de X°C e consumir em até X dias”. Ou tabela com temperatura e validade, em embalagem fechada e aberta			
i.	Embalagens a vácuo ou atmosfera modificada: “EMBALAGEM A VÁCUO” “EMBALADO SOB ATMOSFERA MODIFICADA” (quando aplicável)			
OBSERVAÇÕES				
7.	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E COMPLEMENTARES	C	NC	NA
a.	Imagem do produto ou de seu preparo: IMAGEM ILUSTRATIVA” ou “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA” ou “SUGESTÃO DE USO” ou “SUGESTÃO DE PREPARO” ou “SUGESTÃO PARA SERVIR” (quando aplicável)			
b.	Dizeres: “INDÚSTRIA BRASILEIRA” e “CONTEM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” (em caixa alta e negrito e acentuados corretamente)			
c.	Corantes Artificiais: "COLORIDO ARTIFICIALMENTE"(quando aplicável)			
d.	Aromatizantes: conforme o caso (quando aplicável)			
e.	Gordura Vegetal: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável)			
f.	Produtos não comestíveis: “NÃO COMESTÍVEL” (quando aplicável)			
OBSERVAÇÕES				
8.	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS (Alergênicos - RDC ANVISA nº 727/2022; Lactose - RDC ANVISA nº 715/2022; Transgênicos - Decreto nº 4.680/2003; Orgânicos; Irradiados)	C	NC	NA
a.	Informes sobre alergênicos conforme legislação da ANVISA (em caixa alta e negrito, descritos depois da lista de ingredientes, sempre consultando as fichas técnicas dos compostos de ingredientes e aditivos sobre presença ou possibilidade de presença de alérgicos)			
b.	Contém advertências sobre os principais alimentos que causam alergias alimentares			
c.	Contaminação por alergênicos: de acordo com o tipo do produto (quando aplicável)			
d.	Contém advertência sobre lactose (quando aplicável)			
e.	Nova fórmula, nos termos da RDC nº 421/2020, ou outra que lhe vier a substituir			
f.	Advertências relacionadas ao uso de aditivos alimentares			
g.	Ausência de alegações não permitidas como: “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes (Informe Téc. ANVISA nº70)			



CONSELHO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

h.	Transgênico – comercialização (quando aplicável)			
i.	Transgênico – alimentação dos animais (quando aplicável)			
j.	Transgênico – livres (quando aplicável)			
k.	Sistemas orgânicos (quando aplicável)			
m.	Ingredientes orgânicos (quando aplicável)			
n.	Irradiação de alimentos (quando aplicável)			
OBSERVAÇÕES				

9.	INFORMAÇÕES GERAIS	C	NC	NA
a.	Ortografia, unidades e medidas: atendimento a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas			
b.	Tamanho das letras e dos números da rotulagem obrigatória não poderá ser inferior a 1mm (um milímetro) - RDC ANVISA nº 727/2022			
c.	Rótulo em língua estrangeira – apresentar tradução			
d.	Embalagem: material resistente às condições de armazenamento e transporte e há autorização de uso em alimentos			
e.	Informações do rótulo: são visíveis, legíveis, indelévels e fidedignas ao produto			
f.	Ausência de alegações não permitidas como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes (Informe Técnico ANVISA nº 70)			
g.	Ausência de informações que podem induzir o consumidor ao equívoco, ao erro, à confusão ou ao engano em relação às características do produto			
h.	Ausência de alusão à Bandeira Nacional ou símbolos oficiais			
i.	Componentes intrínsecos: sem destaque de presença ou ausência ou permitido em legislação específica			
j.	Propriedades medicinais / terapêuticas: indicação ausente			
k.	Efeito funcional / saúde: alegação ausente ou aprovada pelo órgão regulador da saúde			
l.	Ausência de efeitos ou propriedades que não possuam ou não possam ser demonstradas			
m.	Facultativo: características específicas no âmbito da produção primária: regras estabelecidas pelo órgão competente ou mediante texto explicativo na rotulagem			
n.	Facultativo: Expressões de qualidade: mediante previsão em RTIQ ou aposição de texto explicativo no rótulo para esclarecimento sobre os critérios utilizados. Ex: Premium, Gold, Reserva, Especial			
o.	Prêmios e menções honrosas: comprovados ao SIM/CIOP e presença de texto informativo no rótulo			
p.	É facultado o uso de informações atribuíveis aos aspectos sensoriais, tipo de condimentação, menção a receitas ou outras que não remetam às características de qualidade. Ex.: Receita da Vovó, Gostinho da fazenda			
q.	Veracidade das informações dispostas no rótulo			
r.	Outras informações (aspectos sensoriais, tipo de condimentação, receitas específicas, entre outras): comprovadas ao SIM/CIOP (opcional)			
s.	Terceirização da produção: as informações do rótulo referem-se ao último estabelecimento onde o produto sofreu processamento, fracionamento ou embalagem			
t.	Ausência de alegações não permitidas, conforme Art. 4º da RDC ANVISA nº 727/2022			
u.	Produtos refrigerados: "Este alimento se manuseado incorretamente e ou consumido cru pode causar danos à saúde. Para sua segurança, siga as instruções abaixo:" deve ser impresso em negrito			
v.	Produtos congelados: "Este alimento se manuseado incorretamente e ou consumido cru pode causar danos à saúde. Para sua segurança, siga as instruções abaixo:" deve ser			



	impresso em negrito			
w.	Produtos congelados "Mantenha congelado. Descongele no micro-ondas ou refrigerador" ou "Mantenha congelado. Descongele somente no refrigerador." RDC ANVISA nº 727/2022			
OBSERVAÇÕES				
10.	ROTULAGEM NUTRICIONAL (RDC ANVISA nº 429/2020, IN ANVISA nº 75/2020)	C	NC	NA
a.	Dados da tabela nutricional em conformidade com os requisitos da RDC nº 429/2020 e Anexo I da IN nº 75/2020 - ANVISA			
b.	Declaração obrigatória e unidades de medida: valor energético (VE) (kcal/kJ), os carboidratos (g), açúcares totais (g), açúcares adicionados (g), as proteínas (g), as gorduras totais (g), as gorduras saturadas (g), as gorduras trans (g), a fibra alimentar (g) e o sódio (mg). Declaração opcional: vitaminas e minerais			
c.	Todos os nutrientes obrigatórios foram descritos. Nutrientes opcionais atendem aos requisitos de quantidade para serem descritos			
d.	Modelo utilizado está idêntico aos apresentados em legislação (ANEXO IX da IN nº 75/2020)			
e.	Segue as regras para arredondamentos das quantidades na tabela de informação nutricional (ANEXO III – IN nº 75/2020)			
f.	Quantidades não significativas (Anexo IV – IN nº 75/2020)			
g.	Presença de medida caseira e verificação se é compatível com a apresentação do produto (ANEXO V – IN nº 75/2020)			
h.	Valores da porção atende o preconizado em legislação (ANEXO V – IN nº 75/2020)			
i.	Formatação da Tabela de Informação Nutricional. (ANEXO XII – IN nº 75/2020)			
j.	Declaração da Rotulagem Nutricional Frontal (ANEXO XVII – IN nº 75/2020)			
l.	VDR para fins de Rotulagem Nutricional. (ANEXO II – IN nº 75/2020)			
OBSERVAÇÕES				
11.	ROTULAGEM DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS (Portaria MS/SVS nº 29/1998 e suas alterações, RDC ANVISA nº 715/2022)	C	NC	NA
a.	"Alimentos especialmente formulados para atender às necessidades de pessoas em condições metabólicas e fisiológicas específicas"			
b.	Apresentação no rótulo: no painel principal denominação de venda (Legislação específica) + finalidade (fins especiais), com letras da mesma cor e tamanho. Ex.: "iogurte desnatado com polpa de frutas para dieta com restrição à lactose"			
c.	Expressão: DIET			
d.	Diabéticos: "Diabéticos: Contém (nome do mono/dissacarídeo)"			
e.	Fenilalanina: expressão "Contém fenilalanina", quando tiver adição de aspartame			
f.	Efeito Laxativo: expressão "Este produto pode ter efeito laxativo"			
g.	Consumo orientado: "Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico"			
h.	Presença de lactose ("baixo teor de lactose" ou "baixo em lactose", próxima à denominação de venda) - RDC 715/2022– ANVISA			
i.	Restrição de lactose ("isento de lactose", "zero lactose", "0% lactose", "sem lactose" ou "não contém lactose", próxima à denominação de venda) - RDC 715/2022 - ANVISA			
OBSERVAÇÕES				
12.	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	C	NC	NA

**CONSELHO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**

Pessoa Jurídica de Direito Público – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

a.	Identificação do estabelecimento produtor			
b.	Nomenclatura oficial do produto			
c.	Conteúdo e peso da embalagem			
d.	Temperatura de conservação do produto (máxima e mínima)			
e.	Data de fabricação, prazo de validade e lote			
f.	Expressão de registro			
g.	Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
h.	Carimbo SIM/POA			
i.	Ortografia correta, unidade de medida oficiais e tamanho de letra			
OBSERVAÇÕES				
13.	MEMORIAL DESCRITIVO DE ROTULAGEM	C	NC	NA
a.	Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
b.	A composição do produto está de acordo com regulamento técnico			
c.	O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
d.	Está devidamente autenticado com assinatura dos responsáveis			
e.	As páginas estão devidamente rubricadas			
OBSERVAÇÕES				

14.	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR MATRIZ DE PRODUTOS (Selecionar categoria e excluir outras)			
14.1	LEITE	C	NC	NA
a.	Denominação de venda segue RTIQ do produto			
b.	Instruções básicas: leites fluidos, em pó ou modificado			
c.	O teor de matéria gorda deve estar no painel principal			
d.	As expressões “esterilizado e UHT” fazem parte da denominação de venda			
e.	Leite desnatado ou semidesnatado: “AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais” (Decreto nº 9.579/2018 que regulamenta a Lei nº 11.265/2006)			
f.	Leite integral: “AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais” (Decreto nº 9.579/2018 que regulamenta a Lei nº 11.265/2006)			
g.	Leite modificado: “AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais” (Decreto nº 9.579/2018 que regulamenta a Lei nº 11.265/2006)			
h.	VEDADO nas embalagens ou rótulos fórmulas infantis, de leites fluidos, leites em pó, leites modificados: figuras ou ilustrações humanizadas			
	Bebidas lácteas, frases obrigatórias em conformidade com a IN MAPA nº 16/2005			
k.	Bebida láctea inferior ou igual 250g			
l.	Leites diferentes do leite de vaca			
m.	Creme de Leite – Portaria MAPA nº 146/1996 Denominação de venda – de acordo com o teor de gordura			



n.	Produtos pré-embalados com conteúdo líquido padronizado: leite e manteiga (quando aplicável)			
o.	Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem (Portaria INMETRO/ME nº 340/2021)			
p.	Conforme Decreto nº 9.579/2018 que regulamenta a Lei nº 11.265/2006			
q.	Dizeres obrigatórios de bebidas lácteas (RTIQ, IN nº 16/2005)			
r.	Doce de leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria MAPA nº 354/1997 e nº 855/2010)			
s.	Alegações funcionais mediante demonstração da eficácia (Resolução ANVISA nº 18/1999) “Bebida Láctea com Fitoesteróis”			
t.	Alegação (voluntária): “Os fitoesteróis auxiliam na redução da absorção de colesterol. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis”			
u.	DECLARAÇÃO OPTATIVA: Vitaminas e minerais, presentes em quantidade igual ou maior a 5% IDR por porção indicada no rótulo			
v.	VEDADO nas embalagens ou rótulos fórmulas infantis, de leites fluidos, leites em pó, leites modificados: figuras ou ilustrações humanizadas			
14.2	OVOS	C	NC	NA
a.	Ovos de outras espécies			
b.	Ovo caipira, colonial ou capoeira			
c.	Expressão “O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde” em destaque, de forma legível e tamanho das letras não pode ser inferior a 2 mm (RDC ANVISA nº 35/2009)			
d.	Expressão em destaque “Manter os ovos preferencialmente refrigerados” , em destaque, de forma legível e tamanho das letras não pode ser inferior a 2 mm (RDC ANVISA nº 35/2009)			
e.	Corantes artificiais: expressão “colorido artificialmente” (Decreto-Lei nº 986/1969)			
f.	Adição de aromas: em acordo com o Informe Técnico ANVISA nº 26/2007			
g.	Nomenclatura de ovos (Portaria SDA nº 747/2023)			
14.3	MEL	C	NC	NA
a.	Mel e seus derivados			
b.	Mel de uso industrial- “Proibida a Venda Fracionada” (Art. 460 Decreto 9.013/2017 - alterado pelo Decreto 10.468/2020)			
c.	Expressão “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” . (Art. 460 Decreto 9.013/2017 - alterado pelo Decreto 10.468/2020). Devem ser declaradas em destaque, de forma legível e tamanho das letras não inferior a 2 mm			
14.4	PESCADO	C	NC	NA
a.	Pescado fresco mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente, com exceção daqueles comercializados vivos			
b.	Pescado			
c.	Pescado descongelado - designação do produto inclui a expressão “Descongelado”. Apresentar abaixo da denominação de venda a expressão “NÃO RECONGELAR”			
d.	Pescado resfriado embalado e mantido em temperatura de refrigeração (RTIQ: Portaria MAPA nº 185/1997)			
e.	Pescado congelado: peso desigual (quando aplicável)			
f.	“Mantenha congelado. Descongele somente no refrigerador” (RDC ANVISA nº 459/2020)			
g.	Pescado congelado limite máximo de glaciamento: 12% (IN nº 21/2017)			
h.	Pescado congelamento rápido – limites de temperatura de cristalização máxima e não deve ser considerado concluído até que a temperatura do produto alcance -18°C no centro geométrico (IN nº 21/2017)			
i.	Peixe congelado conforme RTIQ: IN nº 21/2017			
j.	Conteúdo declarado corresponde ao peso do produto sem a camada de glaciamento (Portaria INMETRO nº 227/2021)			



k.	Peso da própria embalagem e o peso do glaciamento para pescados com conteúdo nominal desigual (Portaria INMETRO nº 227/2021)			
l.	Peixe Salgado e Peixe Salgado Seco (RTIQ, IN SDA nº 1/2019)			
14.5	CARNE E DERIVADOS	C	NC	NA
a.	Nomenclatura Carnes em natureza – Portaria SDA nº 744/2023			
b.	Denominação de venda – clara e destacada, uniforme em corpo e cor, sem intercalação, nome fantasia adicionalmente, mas não em substituição			
c.	Cortes/miúdos íntegros e em diferentes formas de apresentação: cubos/iscas/tiras/bifes			
	No caso de carnes moídas, frases obrigatórias em conformidade com o regulamento técnico (Portaria SDA nº 664/2022)			
d.	Nome regional – após a nomenclatura oficial (e não em substituição!)			
e.	Água adicionada: em produtos cárneos deve ser declarada na lista de ingredientes, quando superior a 3% deve constar também no painel principal (quando aplicável)			
f.	Carne crua suína; “Este alimento, se manuseado incorretamente ou consumido cru, pode causar danos à saúde” - RDC nº 459/2020 - ANVISA RDC ANVISA nº 459/2020 (quando aplicável)			
g.	Produtos cárneos temperados conforme IN SDA nº 17/2018			
h.	Produtos cárneos pré-embalados: venda por peso opcional (quando aplicável)			
i.	Segue RTIQ próprio – CMS, Carne moída			
j.	Indicação de raças – atende Of. Circ. nº 11 de 16/10/15: protocolos aprovados – CNA			
k.	Novilho – legislação específica: Portaria nº 612 de 05/10/89, Portaria nº 268 de 04/05/95			
l.	Aditivos atende a legislação específica (IN MAPA 14/2019/ RDC nº 272/2019, da ANVISA: aditivos para uso em carnes e produtos cárneos			
m.	Carnes em natureza NÃO é permitido o uso de aditivos			
n.	Produtos Cárneos Desidratados – máximo 5% de umidade			
o.	Aromatizantes - conforme legislação específica (RDC ANVISA Nº 2/2007, Informe Téc. ANVISA nº. 26/2007			
p.	Produtos que não passam pelo processo de defumação e recebem fumaça líquida: denominar SABOR DEFUMADO. RDC ANVISA/MS nº 725/2022 (Memorando DICS/DIPOA nº 29/2014)			
q.	Uso de sangue – atende Artigo 282 Decreto 9013/2017			
r.	Porcentagens de soja/amido informadas na lista de ingredientes do croqui, em atendimento ao Artigo 455 Decreto nº 9013/2017 (quando aplicável)			
14.6	AVES	C	NC	NA
a.	Carne crua de aves - RDC ANVISA nº 459/2020 (quando aplicável)			
b.	Uso de hormônios em carne de aves (quando aplicável e opcional)			
c.	“Este alimento, se manuseado incorretamente ou consumido cru, pode causar danos à saúde” - RDC nº 459/2020 - ANVISA			
OBSERVAÇÕES				

Legenda: C = CONFORME; NC = NÃO CONFORME; NA = NÃO APLICÁVEL

ORIENTAÇÕES GERAIS

PRINCIPAIS NORMAS:

- Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 – RIISPOA e suas alterações (Decreto nº 10.468 de 18 de Agosto de 2020)
- Instrução Normativa nº 22 de 24 de novembro de 2005
- Instrução Normativa nº 01 de 11 de janeiro de 2017



- Decreto nº 8.078 de 11 de setembro de 1990
- DECRETO/CIOP nº 004/2023
- IN nº 29/2021- MAPA
- RDC nº 727/2020 – ANVISA
- RDC nº 429/2020 – ANVISA e seu anexo Norma Interna nº 75/2020
- RDC nº 715/2022 – ANVISA
- RDC Nº 459/2020 - ANVISA

IMPORTANTE: consultar legislações específicas e normas complementares (ANVISA, Ministério da Justiça, INMETRO, etc.)

*Para o registro de produtos é necessário a entrega do Memorial Descritivo de Produção, Formulação e Rotulagem ao SIM/POA.

IMPORTANTE: seguir a legislação indicada ou o disposto que vier substituí-la.

Município

em:

_____ / _____ / 20_____

Médico Veterinário – Responsável SIM/CIOP
CRMV/SP XXX



ANEXO VII DA IT Nº 06/SIM/CIOP

PARECER TÉCNICO Nº _____ / _____

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Nº

CEP: XXXXX-000

UF: SP

Telefone: (XX) X XXXX-XXXX

A partir da análise dos documentos solicitados para Registro de produtos no SIM/CIOP (ANEXO I, ANEXO II, Croquis e declarações pertinentes) o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal executado pelo CIOP, emite parecer:

() FAVORÁVEL

- A documentação foi analisada, está em conformidade com a legislação sanitária para registro de produtos e SATISFAZ as exigências.
- O memorial descritivo de processos de fabricação, de composição e de rotulagem são compatíveis com o processo produtivo.
- O croqui de rótulo segue as especificações pertinentes à legislação pertinente.
- O *Check list* de rotulagem está em conformidade com o memorial descritivo dos processos de fabricação, composição e rotulagem.
- O produto indicado _____ segue as normas e regulamentos preconizados pelo SIM/CIOP e está APTO para produção e comercialização.

() DESFAVORÁVEL:

- A documentação foi analisada e NÃO SATISFAZ as exigências da legislação sanitária para registro de produtos.
- O memorial descritivo de processos de fabricação, de composição e de rotulagem NÃO SÃO COMPATÍVEIS com o processo produtivo.
- O croqui de rótulo está em DESACORDO com as especificações pertinentes à legislação pertinente.
- O *Check list* de rotulagem está em DESACORDO com o memorial descritivo dos processos de fabricação, composição e rotulagem.
- O produto indicado _____ NÃO segue as normas e regulamentos preconizados pelo SIM/CIOP e está INAPTO para produção e comercialização.

Município

em:

_____ / _____ / 20_____

Médico Veterinário – Responsável SIM/CIOP
CRMV/SP XXX



ANEXO VIII DA IT Nº 06/SIM/CIOP

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM

nº 00X/2023

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxx, s/n – BAIRRO, MUNICÍPIO-SP

CEP: XXXXXX-XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

CPF/CNPJ: XXXXXXX

Registro SIM/CIOP: XXXX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROTOCOLO Nº _____ em _____ / _____ /2023.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando ficam **APROVADOS** para comercialização os produtos do estabelecimento ... , registrado sob **CNPJ** e inscrito no SIM/CIOP sob nº, conforme relação listada abaixo.

1.

Município, -- de ----- de 20---.

Médico Veterinário SIM/CIOP
CRMV/SP XXXX



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

O Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIOP é **FAVORÁVEL** a fabricação dos seguintes produtos:

Produto (denominação de venda)	Nome padronizado	Categoria	Número de Registro	Data de Aprovação

Cidade/estado, data, mês, ano.

Médico Veterinário Fiscal



ANEXO IX DA IT Nº 06/SIM/CIOP
TIMBRE DA EMPRESA

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE RÓTULO

Ao SIM/CIOP – Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo CIOP

Eu _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____ residente à
_____ cidade de _____-SP, na
condição de responsável legal, **solicito** junto ao SIM/CIOP:

Alteração do Rótulo do produto registrado:

Nº de registro do produto	Nome do produto	Nº do protocolo

Justificativa da alteração:

Itens a serem modificados:

da pessoa jurídica ou pessoa física:

Razão Social/Nome:
CNPJ ou CPF:
CAD/PRO (quando produtor rural):

situada à:

Endereço:
CEP:
Município:

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes das Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal /Produtos de Origem Animal - SIM/CIOP, bem como toda legislação pertinente.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras.

Local e Data: _____

Nome Legível: _____

Assinatura: _____



TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO X DA IT Nº 06/SIM/CIOP

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE PRODUTO

Ao SIM/CIOP – Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo CIOP

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente à _____ cidade de _____-SP, na condição de responsável legal, **solicito** junto ao SIM/CIOP o:

CANCELAMENTO do produto abaixo:		
Nº de registro do produto	Nome do produto	Nº do protocolo

da pessoa jurídica ou pessoa física:

Razão Social/Nome: CNPJ ou CPF: CAD/PRO (quando produtor rural):

situada à:

Endereço: CEP: Município:
--

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes das Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal - SIM/CIOP, bem como toda legislação pertinente.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras.

Local e Data: _____

Nome Legível: _____

Assinatura: _____